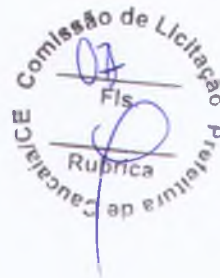




**Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2021.07.27.001

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E
DETALHAMENTO DO OBJETO.**

1. ÓRGÃO(OS) SOLICITANTES:

- <SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA>

2. OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO “DOWNWIND DA CAPITAL 2021” QUE SERÁ REALIZADO EM 31 DE JULHO DE 2021 COM CHEGADA À PRAIA DE CUMBUCO, PARA DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

3. OBSERVAÇÃO: Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária a participação do procedimento licitatório).

4. JUSTIFICATIVA:

O evento “*DOWNWIND DA CAPITAL 2021*” é prova na modalidade Kitesurf conhecida como downwind que consiste em velejar a favor do vento. A quarta edição desse evento será realizada no dia 31 de julho de 2021, com largada da Praia do Futuro, em Fortaleza e chegada na Praia do Cumbuco, em Caucaia.

Os Loucos Por Downwind (LPD) realizam essa prova que reúne cerca de 200 velejadores, vindos de todas as partes do país, para percorrer aproximadamente 40 km de pura aventura e cenários paradisíacos. O evento também homenageia o Dia do Kitesurfista, comemorado no Brasil em 1º de agosto.

Importante destacar que todo o percurso será acompanhado por suporte de staffs na água e na areia, carros de apoio, barco, jet-skis, anjos do mar (velejadores treinados em resgate), além do acompanhamento do Corpo do Bombeiro do Estado do Ceará e da Marinha do Brasil, através da Capitania dos Portos. Serão seguidos todos os protocolos de segurança e de higiene vigentes no atual decreto do Governo do Estado, devido a pandemia do novo Coronavírus.

Com condições perfeitas o Nordeste do Brasil é o principal destino de velejadores de kitesurf de todas as partes do mundo. O litoral nordestino é inspiração para os praticantes do kitesurf.

Nesse sentido, além do retorno com a divulgação da imagem do município através da cobertura de imprensa nacional especializada, plataformas virtuais de kitesurf e da vinda de um público potencial consumidor e formador de opinião oriundo dos mais diversos Estados da Federação, que passam a descobrir as belezas naturais do nosso Município e seu potencial turístico, o evento contribui ativamente com a economia local injetando recursos nos diversos setores.

**Rua Juaci Sampaio Pontes, 1732, Centro
Caucaia/CE - CEP: 61600-150
Telefone: (85) 3342 5720**

Por fim, destaca-se que, pela característica do evento, e pelo fato de o mesmo ser realizado e organizado somente pela empresa **FRANCISCO ALDAIR DE OLIVEIRA (MULT SERVICE)**, não existe nenhum concorrente na realização de evento de tal natureza.

II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

5. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão: 32 - Secretaria do Turismo e Cultura

Unid. Orçamentária: 32.01 - Secretaria do Turismo e Cultura

Projeto Atividade: 23.695.0104.2.254.0000 - REALIZAÇÃO, APOIO E CAPTAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

6. FONTE(S) DE RECURSOS:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

7. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

III – DA FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8. DA FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O evento “*DOWNWIND DA CAPITAL 2021*”, a ser executado pela **FRANCISCO ALDAIR DE OLIVEIRA (MULT SERVICE)**, com apoio do Município de Caucaia, acontecerá no dia 31 de julho de 2021, com chegada na Praia do Cumbuco, em Caucaia (CE), conforme especificação abaixo:

Data: 31 de Julho de 2021

Hora de início: 09 horas

Número de inscritos: 200 velejadores

Local de saída: LPD Kite House – Av. Clóvis Arrais Maia, 2771, Praia do Futuro

Local de chegada: Duro Beach – Praia do Cumbuco/Caucaia

Distância do percurso: 40km

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução das contrapartidas fixadas para fins de pagamento;

9.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.3. Caberá ao servidor designado atestar os serviços de acordo com as referências dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Projeto Básico/Termo de Referência.

10.2. O prazo de vigência do presente Termo dá-se a partir da assinatura até 31 de Agosto de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei;

10.3. As partes estarão vinculadas aos termos do Edital de Licitação, das Especificações Técnicas constantes do presente Projeto Básico/Termo de Referência e da proposta de preços da empresa.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A Prefeitura Municipal de Caucaia/Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo patrocínio, pagará à patrocinada a quantia de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pago em até 60 (sessenta) dias, após a prestação de contas das contrapartidas estipuladas.

11.2. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

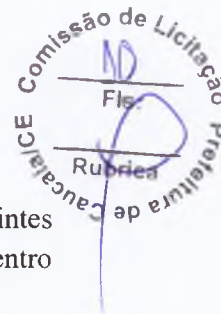
11.3. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

11.4. A exceção do pagamento do preço pactuado no *caput* desta Cláusula, nenhuma outra responsabilidade financeira será imputada à unidade patrocinadora atinente ao presente termo ou a serviços de terceiros relacionados ao objeto do presente instrumento.

11.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.



**Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura**



11.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

IV – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

12.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

13. VALOR DO INVESTIMENTO:

13.1. O valor global estimado é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme especificado no projeto básico.

V – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

14 - RESPONSABILIDADES DO PATROCINADO

14.1 – Realizar a chegada do evento objeto deste contrato na Praia do Cumbuco localizada no Município de Caucaia/CE;

14.2 – Assinatura da logomarca da “Prefeitura Municipal de Caucaia” nas peças de comunicação do evento: postagens no feed do instagram, postagens do stories do instagram, vídeo de 15’ na Eletromídia, vídeo de 15’ na Urb fortaleza;

14.3 – Assinatura da logomarca da “Prefeitura Municipal de Caucaia” nas peças de vestuário do evento: camisas e coletes dos riders de água, contendo a frase “CUMBUCO, PARAÍSO DO VELEJADOR”;

14.4 – Os custos das camisas e coletes serão por conta do patrocinado;

14.5 – Adesivos da logomarca da “Prefeitura Municipal de Caucaia” nos carros de apoio, kit de velejadores, bagagens dos velejadores;

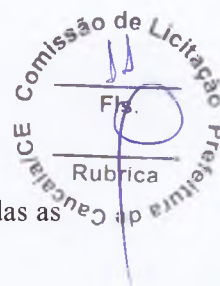
14.6 – Panfletos da Prefeitura de Caucaia para ser inserido dentro da temática focada na campanha: CUMBUCO, PARAÍSO DO VELEJADOR;

14.7 – Disponibilização para a Prefeitura de Caucaia de 10 inscrições a velejadores da Praia do Cumbuco de comunidades carentes;

**Rua Juaci Sampaio Pontes, 1732, Centro
Caucaia/CE - CEP: 61600-150
Telefone: (85) 3342 5720**



**Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura**



- 14.8 – Entrega do material de pós-venda à Prefeitura de Caucaia com a captação de todas as imagens realizadas do evento;
- 14.9 – Entrega de pós venda com a avaliação final de impactos de mídia do evento.
- 14.10 – Determinar que a equipe/organização do evento mencione o patrocínio da Prefeitura Municipal de Caucaia nas entrevistas cedidas aos meios de comunicação;
- 14.11 – Cumprir com o objeto deste contrato, bem como executar as contrapartidas e demais obrigações especificadas no plano de trabalho;
- 14.12 - Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- 14.13 – Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Caucaia, seus equipamentos turísticos ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, que tenham como causa a má execução do objeto, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
- 14.14. Responder em quaisquer instâncias e esferas, sobretudo na civil, por utilização indevida e/ou irregular de imagens, sons, textos, fotos e audiovisuais de modo geral, que venham a caracterizar infração ou ofensa a direitos autorais de terceiros, durante a realização do evento objeto deste contrato;
- 14.15 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
- 14.16 – Responsabilizar pela contratação e pelo pontual pagamento da remuneração de seus profissionais, bem como das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, inclusive adicionais de periculosidade e/ou de insalubridade, se devidos, respondendo como única e exclusiva empregadora dos mesmos, sendo responsável pelo controle do pessoal que empregar no evento.
- 14.17. Em caso de cancelamento do evento, a contratada compromete-se a restituir a contratante o valor pago integralmente.

15 - RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR

- 15.1 – Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos.
- 15.2 – Acompanhar a divulgação de sua logomarca e exigir da Patrocinada a prestação de contas a cerca do patrocínio dado.
- 15.3 - Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do contratado não cumprir as exigências previstas neste Termo.

CAUCAIA/CE, 27 de julho de 2021.

ASSINATURA – ÓRGÃO DEMANDANTE:


YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

Rua Juaci Sampaio Pontes, 1732, Centro
Caucaia/CE - CEP: 61600-150
Telefone: (85) 3342 5720